

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2021-SRP-DPE/RN

PROCESSO N.º 891/2021 -DPE/RN.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA** PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2021-SRP-DPE/RN, recibo TCE n.º 295746, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a Beneficiário LANCELETTE **BIOMEDICAL** Fornecedor nº 10.795.950/0001-03, com sede Rua: João Batista Nogueira, nº 500 Vila Nova Cumbica, Guarulhos/SP, CEP: 07.230-451, representada por MONIKE CAMPOS LOBO, CPF nº. 362.026.088-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (MÁSCARAS DESCARTAVEIS), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, especificações e condições estabelecidas conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço	Preço
				Unit.	Total
				R\$	R\$

01	Máscara descartável tipo não tecido antialérgico (TNT), com 3 pregas horizontais, atóxica, com clips nasal e elástico descartável. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Cor branca ou azul, tamanho padrão. Com selo de garantia. procedencia: nacional validade: minima de 24 meses lote 08/2021 WWW.EASYSUPRI.COM.BR Fabricante: Lancelette Marca: easy supri registro da Anvisa 80860750003 (declarações em atendimento as legislações vigente, segue nos autos possui registro da Anvisa tanto do produto, quanto a empresa possui registro da Anvisa (afe), e todas as vigilâncias, e bem como registro no Conselho Regional de Farmácia do estado de São Paulo.	Unid.	5000	0,17	850,00
02	Máscara PFF2 - máscara descartável dobrável, cor branca, material microfibras/eletrostático, específica para isolamento respiratório, com selo de garantia (PFF2). Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, elástico laterais de comprimento adequado para fixação, atóxica, hipoalérgica e inodora. Tamanho Padrão REGISTRO DA ANVISA 80860750005 Procedência: Nacional Validade: Mínima 24 meses, lote 08/2021, WWW.EASYSUPRI.COM.BR Fabricante: Lancelette Marca: Easy supri	Unid.	3000	1,10	3.300, 00

Valor Total do Proposta: R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2021-SRP-DPE/RN** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 26 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

MONIKE CAMPOS LOBO

LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI

CNPJ nº 10.795.950/0001-03



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 23/2019 — Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.878.230/0001-58, com sede à rua avenida Prudente de Morais, n. 1195, loja – 1, Tirol, Natal/RN, CEP n. 59.020-505, representada por Ana Carolina de Melo Costa, inscrita no CPF/MF sob o n. 655.306.834-87.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 13 (treze) de setembro de 2021 a 12 (doze) de setembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 — Ação: 208801 — Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte — Elemento de despesa: 3.3.90.33 — Passagens e Despesas com Locomoção — Fonte: 0100 — Recursos Ordinários, no valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para 12 (doze) meses.

Ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 23/2019 – DPE/RN, para dar continuidade à prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 917/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 30 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Ana Carolina de Melo Costa

Sunline Viagens e Turismo LTDA - ME CNPJ n. 00.878.230/0001-58





Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 020/2015 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: BAIXA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.827.058/0001-18, com sede estabelecida à Avenida Antônio Severiano da Câmara, n. 2531 – A, Centro, João Câmara/RN, CEP n. 59.550-000, neste ato representada por João Urbano de Araújo Neto, CPF/MF n. 020.722.454-43.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021 a 23 (vinte e três) de setembro de 2022.

O presente instrumento tem por objeto a concessão do reajuste de 8% (oito por cento) sobre o valor do Contrato obtido por acordo entre as partes e conforme o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Com a aplicação do reajuste o valor mensal da locação passará a ser de R\$ 20.532,30 (vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e valor global de R\$ 246.387,61 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 — Ação: 239801 — Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público — Elemento de despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte: 0100 — Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.005/2021, art. 3°, art. 17, parágrafo único e art. 18 da Lei n. 8.245/91.

Natal/RN, 30 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ n. 07.628.844/0001-20

João Urbano de Araújo Neto

Baixa Verde Empreendimentos Imobiliários LTDA CPNJ n. 14.827.058/0001-18



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 499/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

- Art. 1°. C O N V O C A R os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3°, 4° ou 5° ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	
143°	GABRIEL SILVA DA COSTA LOPES	

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.





Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 500/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução n° 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE AREIA BRANCA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
13°	VITÓRIA RICIA AQUINO BARBOSA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves	
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.	



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 501/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SEDE ADMINISTRATIVA, regido pelo Edital nº 14/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.934 em 21 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
11°	LÍVIA ANDRADE ALBUQUERQUE VALENÇA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 502/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 4ª, 8ª, 11ª, 12ª 13ª E 14ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.697 em 08 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

-	THE CELLS PER TRAINE		
	Ordem de	Nome do(a) candidato(a)	
	Classificação	Nome do(a) candidato(a)	
	13°	WANESSA GERMANO OLIVEIRA	

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves	
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.	



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 503/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE GOIANINHA/RN, regido pelo Edital n° 001/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de n° 14.976 em 20 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE GOIANINHA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
3°	SAMÍLLY DA COSTA ALVES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 504/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 9ª E 13ª DEFENSORIAS CRIMINAIS DE NATAL/RN, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.970 em 13 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução n° 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1°	CAMILA DIÓGENES DE MENDONÇA
2°	GABRIEL DE AZEVEDO SANTOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Comissão Permanente de Licitação - CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 49/2021-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2021-SRP-DPE/RN

PROCESSO N.º 1042/2021 -DPE/RN.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL** DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2021-SRP-DPE/RN, recibo TCE n.º 296164, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme Beneficiário COMÉRCIO informações Fornecedor **MÓVEIS** seguir: DE INFORMÁTICA **ELETRODOMESTICOS MALHEIRO** EPP, CNPJ LTDA nº 40.761.843/0001-25, com sede na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 276, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-605, representada por Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro, CPF n° 455.408.294-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PERMANENTE (Ar condicionado), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, especificações e

condições estabelecidas conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 9.000 BTU/h, versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A", no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 700 m³/h, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. Marca/Modelo: ELGIN/ECO POWER (Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).	Unid	30	1.497,00	44.910,00	
	Valor Total da Proposta: R\$ 44.910,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e dez reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão

Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021-SRP-DPE/RN** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 26 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro	
COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETTRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP CNPJ nº 40.761.843/0001-25	



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2021 - NUDECRIM, de 10 de julho de 2021 da 2ª, 3ª 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª e 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS, torna público o RESULTADO FINAL da seleção simplificada para estagiários do curso de pós graduação em direito para a 2ª, 3ª 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª e 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS de Natal:

1- LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (CLASSIFICAÇÃO FINAL) NO TESTE SELETIVO PARA DPE RESIDENTES :

Classificação Final	CANDIDATO(A)	Comparecimento	resultado
1	Maíra Nardy Moura Fé	Presente	Apto
2	Gabriel de Azevedo Santos	Presente	Apto
3	Luana Maria Figueiredo de Lima Caldas	Presente	Apto
4	João Alves Bisneto	Presente	Apto
5	Thalita Quianne Costa da Silva	Presente	Apto
6	Aline Silva Seixas	Presente	Apto
7	Renata Gondim Alecrim	Presente	Apto
8	Louhaine de Araújo Souza Lopes	Presente	Apto
9	Marla Luryan do Nascimento Pereira	Presente	Apto
10	Lais Pereira Galvão	Presente	Apto
11	Rafaella Caldas Leonardo Oliveira	Presente	Apto
12	Livia Viviane Silva de Paiva	Presente	Apto
13	Wanessa Germano Oliveira	Presente	Apto
14	Marina de Carvalho Guedes	Presente	Apto
15	ANA PAULA MATOS DE QUEIROZ	Presente	Apto
16	Everton Tiago de Souza	Presente	Apto
17	Luciane da Silva Fernandes	Ausente	Inapto
18	Victor Costa de Assis	Presente	Apto
19	Odson Lima Cirne	Presente	Apto
20	Juliana Câmara dos Santos	Presente	Apto
21	Igor Augusto Justino Fonseca e Silva	Presente	Apto
22	BRUNA ALVES PEREIRA	Presente	Apto
23	SAMILLY DA COSTA ALVES	Presente	Apto
24	ANA CARLA DE MELO E SILVA	Presente	Apto
25	Lianny Karoline Coringa da Costa	Presente	Apto
26	Romeica da Silva Simplício	Presente	Apto
27	Milena de Araújo Costa	Presente	Apto
28	Anna Beatriz do Nascimento Granjeiro Laurentino	Presente	Apto
29	Marliane Sousa Paiva	Presente	Apto
30	Valeska Debora Lima do Nascimento	Presente	Apto
31	Alexandre Wagner Bezerra Miranda	Presente	Apto
32	Karinne Sayonarry Alves	Presente	Apto
33	Lucas Silveira do Rego Pinto	Presente	Apto
34	Marina Saldanha Alecrim	Presente	Apto
35	JACKELINE EMILIA DA SILVA ALBUQUERQUE	Presente	Apto
36	Bárbara Kelly Barbosa Oliveira	Presente	Apto
37	Mariana Lopes do Nascimento	Presente	Apto

2 - DISPOSIÇÕES FINAIS: 2.1. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados. 2.2. A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Natal, 30 de agosto de 2021.

José Wilde Matoso Freire Júnior Coordenador do NUDECRIM 5^a Defensoria Criminal

Ana Lucia Raymundo 2ª Defensoria Criminal

Odyle Cardoso Serejo Gomes 3ª Defensoria Criminal

Anna Karina Freitas de Oliveira 6ª Defensoria Criminal

Daniel Vinícius Silva Dutra 8^a Defensoria Criminal

Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins 15^a Defensoria Criminal

> Jarina Ravanessa Silva Araújo 16^a Defensoria Criminal

Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade 17^a Defensoria Criminal



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2021 - NUDECRIM, de 10 de julho de 2021, referente ao NÚCLEO DE NOVA CRUZ, torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em direito para o **NÚCLEO DE NOVA CRUZ**:

1- LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (CLASSIFICAÇÃO FINAL) NO TESTE SELETIVO PARA DPE RESIDENTES:

Classificação Final	CANDIDATO(A)	Comparecimento	resultado
1	Everton Tiago de Souza	Presente	Apto
2	Samilly da Costa Alves	Presente	Apto
3	Romeica da Silva Simplício	Presente	Apto
4	Sylvia Helena Cortez de Melo	Presente	Apto
5	Daniel Alexandre Alves da Silva	Presente	Apto
6	Valdilene Alves de Souza	Presente	Apto

2 - DISPOSIÇÕES FINAIS: 2.1. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados. 2.2. A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Natal, 31 de agosto de 2021.

Diego Melo da Fonseca

Defensor Público do Estado 1ª Defensoria de Nova Cruz

Thiago Souto de Arruda

Defensor Público do Estado 2ª Defensoria de Nova Cruz